



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

**NOTIFICAÇÃO**

Interessado (a): **MIZUEL BALTAZAR CAMBOLO DE ALMEIDA**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.015185/2024-63**

Conforme disposto no **artigo 135, inciso III, do Decreto nº 9.199/17.**

Fica o(a) senhor(a) IOLANDA KIAVISA PESO CAMBOLO DE ALMEIDA na qualidade de genitora de **MIZUEL BALTAZAR CAMBOLO DE ALMEIDA** portador(a) documento de identificação de estrangeiro **RNM nº G1916857(ATIVO)**, natural do **Angola**, nascido(a) aos 08/07/2008, filho(a) de IOLANDA KIAVISA PESO CAMBOLO DE ALMEIDA e BALTAZAR GARRIDO DE ALMEIDA, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a instauração de processo de **PERDA** de autorização de residência, em razão de, supostamente:

- **ter se ausentado do país por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Decreto nº 9.199/17. NO PERÍODO compreendido entre 12/01/2020 até 25/12/2023.**

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

**OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA SUA DEFESA QUE JUSTIFICAM O PERÍODO QUE ESTEVE FORA DO BRASIL É IMPRESINDÍVEL.**

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: [processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br](mailto:processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br), ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO, Agente de Polícia Federal**, em 30/10/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=38076634&crc=0BA4C145](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38076634&crc=0BA4C145).

Código verificador: **38076634** e Código CRC: **0BA4C145**.

---